



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS PAUTA – PJe

**PAUTA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA – VIRTUAL - INÍCIO: 00 H DO DIA 02/09/2024
(DURAÇÃO DE 24H)**

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0600194-37.2024.6.06.0000

ORIGEM: FRECHEIRINHA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

IMPETRANTE: INSTITUTO INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA

ADVOGADO: LUCAS FERREIRA LOBO - OAB CE21781

IMPETRADO: JUÍZO DA 081ª ZONA ELEITORAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Mandado de segurança, com pedido liminar, impetrado contra ato praticado pelo juízo da 81ª Zona Eleitoral de Tianguá/CE, que, em sede de decisão interlocatória, deferiu pedido de tutela de urgência, suspendendo a divulgação de pesquisa, sob pena de multa em caso de descumprimento.

2. RECURSO ELEITORAL N. 0600045-29.2024.6.06.0004

ORIGEM: MARANGUAPE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: NARCISO ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS(A): CAUE FERNANDES FONTELES - OAB CE32513, RAFAELA TELES BEZERRA- OAB CE42532, JÉSSICA JUSTO BELEM - OAB CE33868

RECORRIDO: JUÍZO DA 004^a ZONA ELEITORAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou improcedente pedido feito em ação declaratória de nulidade (querela nullitatis), com vistas a desconstituir a sentença que julgou não prestadas as contas de campanha do recorrente.